



PROJETO DE LEI Nº 79 /2018

“Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, nº 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791/2017, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.

ÓRGÃO: 25 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

UNIDADE: 01– AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 6008 – PROGRAMA PROMOVENDO MOBILIDADE

AÇÃO: CRIAR – MANTER ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE CAMPO

Metas	Unidade de Medida	2018
OBRAS E INSTALAÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789/17 de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 2.690.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
25	01	15	122	6008	CRIAR	171	449051	2.690.000

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$2.690.000,00**, serão feitos através de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.*

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018*

Art.7º-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela *Lei nº 6.790, de 15 de dezembro de 2017.*

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.739, de 07 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei nº6.790, de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.*

Art.9º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde-GO, aos 02 de julho de 2018.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Mensagem n. 080/2018

Rio Verde-GO, 02 de julho de 2018.

Ref.: *Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, nº 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018.*

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de vossas Excelências o Projeto de Lei em apreço que altera as Leis Orçamentárias, abrindo créditos especiais para a inclusão de projeto atividade relacionado à Engenharia de Campo, ramo da engenharia de transporte, que é um conjunto de atividades relacionadas com a execução de serviços e obras nas vias e rodovias, suas bifurcações e adjacentes, inclusive a integração de todos os tipos de transportes, voltado a melhorar e ampliar as condições de fluidez e segurança no trânsito, sempre com o escopo de dar segurança e eficiência conforme determina o art. 320 da Lei 9.503/97 e Resolução CONTRAN 638/2016, todas estas atividades afetas à Agência de Mobilidade e Trânsito.

Os serviços de trânsito são serviços essenciais que não podem ser interrompidos, pelo óbvio, ou seja, inviabilizaria toda uma cidade, sendo certo afirmar que o caos estaria instalado.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

Em consequência, destinam-se os créditos ora criados para suprir todas as necessidades enumeradas, dando continuidade ao importantíssimo trabalho desenvolvido pelo órgão encarregado em nossa cidade.

Assim, Senhores Vereadores vejo-me na contingência de solicitar a devida apreciação e aprovação do projeto, apresentando meus votos de alto apreço aos Nobres Edis.

Respeitosamente,

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

